



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO Nº 1583/2026

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de 01 (uma) vaga em residencial terapêutico especializado, destinada ao atendimento de paciente usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir acompanhamento médico, suporte multiprofissional e acolhimento adequado às necessidades clínicas e psiquiátricas apresentadas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação faz-se necessária em razão de o usuário encontrar-se sob responsabilidade do Município desde os 24 (vinte e quatro) anos de idade, em decorrência de situação de abandono por parte de seus familiares e da sua condição de pessoa incapaz, demandando proteção e acompanhamento contínuos pelo Poder Público.

Desde então, o Município vem assegurando o acolhimento e os cuidados necessários ao usuário, tendo este permanecido em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com custeio integral pelo ente municipal.

Ressalta-se que o usuário já apresentava transtornos mentais, porém seu quadro encontrava-se controlado até então. Contudo, nos últimos períodos, passou a apresentar mudanças significativas de comportamento, episódios de agressividade e instabilidade, colocando em risco os demais internos e os profissionais da instituição.

Diante da gravidade da situação, foi necessário seu encaminhamento ao Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes para realização de tratamento especializado. Após o período de internação e tratamento, verificou-se melhora clínica do paciente. Entretanto, o Hospital Psiquiátrico não se caracteriza como instituição de longa permanência, sendo o atendimento realizado por meio de vaga disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), destinada exclusivamente ao tratamento temporário, inexistindo possibilidade de permanência definitiva no local.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Inicialmente, havia a expectativa de retorno do usuário à Instituição de Longa Permanência para Idosos onde anteriormente residia. Todavia, diante das atuais condições de saúde, tal retorno mostrou-se inviável, uma vez que a instituição não dispõe de estrutura adequada para atendimento das necessidades específicas decorrentes do seu quadro clínico e psiquiátrico atual, conforme atestado médico e laudo social constantes nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, considerando a inexistência de estrutura própria no Município para atendimento especializado dessa natureza, bem como a necessidade de garantir acolhimento adequado, segurança, continuidade dos cuidados e suporte multiprofissional compatível com as necessidades do usuário, faz-se necessária a contratação de vaga em residencial terapêutico especializado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do município de Espumoso para o exercício do ano de 2026, conforme Decreto Municipal nº 3.900 de 30 de dezembro de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade imediata de encaminhamento do paciente para local adequado ao seu acolhimento e acompanhamento contínuo, verificou-se a necessidade de contratação de instituição especializada que dispusesse de vaga compatível com as necessidades clínicas e psiquiátricas apresentadas pelo paciente.

Foram realizadas buscas por instituições aptas ao atendimento do paciente, constatando-se que o Residencial Terapêutico Cristo Rey foi a única instituição que apresentou disponibilidade imediata de vaga compatível com as necessidades clínicas e psiquiátricas do usuário, evidenciando, no caso concreto, a inviabilidade de competição prevista no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

A instituição contratada deverá possuir:

- Estrutura física adequada para acolhimento e acompanhamento contínuo;
- Equipe multiprofissional habilitada;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Atendimento médico especializado;
- Regularização junto aos órgãos competentes;
- Condições de segurança, higiene e atendimento compatíveis com as normas sanitárias vigentes.

Exigências de habilitação

Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Documento do representante legal

Documento com CPF e identidade do(s) sócio(s) administrador(es), conforme contrato social.

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Nacional;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Obrigações da CONTRATANTE

- I – Efetuar o pagamento à contratada;
- II – Proporcionar as condições necessárias à execução do contrato;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços;
- IV – Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- V – Cumprir as demais obrigações previstas no contrato.

Obrigações da CONTRATADA

- I – Realizar o acolhimento do paciente, conforme encaminhamento médico e determinação judicial, quando houver;
- II – Disponibilizar estrutura física adequada, garantindo condições de segurança, higiene e conforto;
- III – Disponibilizar equipe multiprofissional qualificada, composta por profissionais da área da saúde, conforme exigido pelas normas sanitárias;
- IV – Garantir atendimento médico psiquiátrico e acompanhamento clínico durante todo o período de acolhimento;
- V – Administrar medicamentos conforme prescrição médica;
- VI – Manter prontuário clínico atualizado;
- VII – Fornecer alimentação, hospedagem e cuidados necessários durante o período de acolhimento;
- VIII – Emitir relatórios técnicos e clínicos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo Poder Judiciário;
- IX – Cumprir as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis aos serviços de saúde mental;
- X – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer intercorrência relevante relacionada ao estado de saúde do paciente.

Penalidades

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual, podendo ser aplicadas advertência, multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade.

Rescisão Contratual

As hipóteses de extinção contratual estão previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreende 01 (uma) vaga em residencial terapêutico especializado, destinada ao acolhimento integral do paciente, pelo período estimado de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação conforme necessidade clínica devidamente justificada.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A primeira alternativa considerada foi a regulação do paciente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento em estabelecimento da rede pública ou conveniada. Tal medida foi efetivamente realizada, tendo o paciente recebido atendimento e tratamento junto ao Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes.

Contudo, o atendimento disponibilizado pelo SUS possui caráter temporário, destinado à estabilização clínica e ao tratamento agudo, não sendo indicado para acolhimento contínuo e de longa permanência.

Inicialmente, havia a expectativa de que, após o tratamento, o paciente pudesse retornar à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) onde anteriormente residia, cuja permanência era custeada pelo Município. Entretanto, diante do agravamento do quadro de saúde e conforme recomendação técnica constante em laudo médico psiquiátrico e laudo social emitido pela Assistente Social responsável pelo acompanhamento do caso, verificou-se a impossibilidade de retorno à referida instituição, em razão da incompatibilidade entre a estrutura disponível e as necessidades clínicas e psiquiátricas atualmente apresentadas pelo usuário.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Diante disso, concluiu-se pela necessidade de acolhimento em residencial terapêutico especializado, apto a prestar atendimento contínuo e adequado às condições do paciente.

Considerando a necessidade imediata de continuidade da assistência, foram realizadas buscas por instituições aptas ao atendimento do paciente, sendo identificado o Residencial Terapêutico Cristo Rey como a única instituição que apresentou disponibilidade imediata de vaga compatível com as necessidades clínicas e psiquiátricas apresentadas pelo usuário, possibilitando seu acolhimento a partir de 22 de maio de 2026.

Considerando a especificidade do quadro clínico do paciente, a necessidade de acolhimento especializado contínuo, a disponibilidade imediata de vaga e a inexistência de estrutura própria no Município para realização deste tipo de atendimento, verifica-se a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a instituição identificada foi a única a apresentar vaga imediata e condições adequadas para atendimento das necessidades do paciente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 7.294,50 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de maio de 2026**, data do efetivo acolhimento do paciente no Residencial Terapêutico, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do paciente, mediante reavaliação periódica de seu quadro clínico e apresentação de justificativa técnica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa do preço foi realizada mediante apresentação da proposta comercial da instituição e comparação com valores praticados por estabelecimentos que ofertam serviços semelhantes, considerando a complexidade do atendimento, o acolhimento integral, a assistência multiprofissional e a especificidade do caso concreto.

A compatibilidade do valor foi aferida mediante análise de valores praticados por instituições que prestam serviços equivalentes, demonstrando adequação sob os aspectos técnico e econômico.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do acolhimento do paciente, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do paciente, mediante reavaliação

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

periódica de seu quadro clínico e apresentação de justificativa técnica pela instituição responsável, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de vaga em residencial terapêutico especializado, com acompanhamento médico e suporte de equipe multiprofissional, destinado ao atendimento do paciente Januário de Matos, em razão de seu atual quadro de saúde e necessidade de cuidados contínuos.

O serviço deverá oferecer atendimento adequado às necessidades clínicas, psiquiátricas e sociais do paciente, garantindo acompanhamento permanente, segurança, acolhimento e suporte especializado, visando à preservação de sua integridade física e mental, bem como à melhoria de sua qualidade de vida.

Além disso, deverá ser realizada periodicamente reavaliação do quadro clínico e comportamental do paciente, por meio de acompanhamento médico e técnico, a fim de verificar a necessidade de permanência no residencial terapêutico ou a possibilidade de retorno para Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), conforme evolução do tratamento e condições de saúde apresentadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não há possibilidade de parcelamento, uma vez que o serviço de acolhimento deve ser prestado integralmente por uma única instituição, garantindo continuidade do acompanhamento e estabilidade no tratamento do paciente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo proporcionar ao paciente tratamento adequado em ambiente especializado em saúde mental, garantindo atendimento contínuo, acompanhamento médico e suporte multiprofissional compatíveis com suas necessidades clínicas e comportamentais.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Busca-se, ainda, promover a estabilização do quadro de saúde do paciente, assegurando melhores condições de cuidado, segurança, acolhimento e qualidade de vida, bem como prevenir situações de risco ao próprio paciente e a terceiros.

Pretende-se também possibilitar a reavaliação periódica da evolução do tratamento, visando verificar a possibilidade de retorno à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), caso haja melhora do quadro clínico e comportamental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências adicionais necessárias antes da formalização do contrato, sendo que a equipe responsável pela gestão e fiscalização possui experiência na área.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRABALHISTAS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade de atendimento especializado ao paciente, diante do seu atual quadro de saúde e da necessidade de acompanhamento contínuo em ambiente adequado.

A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência de estrutura própria no Município para prestação deste tipo de atendimento especializado, bem como da necessidade de garantir

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

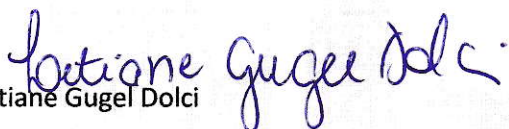
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

acolhimento seguro e tratamento compatível com as necessidades clínicas e comportamentais do paciente.

Considerando a especificidade do caso concreto, a necessidade de acolhimento contínuo especializado e a disponibilidade imediata de vaga compatível com as necessidades apresentadas, verifica-se a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que os valores estimados para a contratação se encontram compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando adequação sob os aspectos técnico e econômico, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Espumoso, 28 de maio de 2026.


Letiane Gugel Dolci

Secretária de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/20__

PREFEITO

"Sentinela do Progresso."